

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
RESIDÊNCIA MÉDICA UNIFICADA 2012**

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA comunicam que **não houve deferimento de recursos referentes à isenção de taxa de inscrição**, devendo os candidatos que tiveram o seu pedido de isenção indeferido observar os procedimentos a seguir.

1 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS, APÓS RECURSO.

1.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/residenciamedica2011> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **6 de dezembro de 2011**, conforme descrito no item 4 do Edital nº 1/2011 – Residência Médica Unificada 2012, de 19 de outubro de 2011.

1.2 O interessado que não teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido, após recurso, e que não efetuar o respectivo pagamento na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não será considerado inscrito no concurso público e dele não participará.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
SES/DF

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR
FUB